



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Processo nº 2024-BDHBS

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº0532/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado DOADOR, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **ENIO BERGOLI DA COSTA**, nomeado(a) pelo Decreto nº2283-S, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DIO de 01 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº [REDACTED], e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede na Praça Independência, s/nº, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2024-BDHBS**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº. 10.662/17, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, nos termos do Enunciado nº 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

01 (uma) Carreta Agrícola Basculante para Trator 75cv, Modelo HOR 4000 RD, Marca: ASUS, Nota Fiscal nº 001.300, Série nº CT03645/2025, Estado de Conservação Ótimo.

1.2 O(s)bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme nota(s) fiscal(is) de venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) *o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.*

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Receber o(s) bem(ns) doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) bem(ns) doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, caput, do Decreto 1.110-R/2002);
- c) No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do(s) bem(ns) doado(s), o donatário deverá entregar, a SEAG, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações financeiras, administrativas, fiscais e de qualquer outra natureza, sob pena de reversão da doação;
- d) Não admitir a inclusão de material publicitário no(s) bem(ns) que está(ão) recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
- e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o(s) bem(ns) em bom estado de uso e conservação;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do(s) bem(ns), por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s) ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
- g) Cumprir fielmente o encargo da doação, bem como as obrigações acessórias do presente contrato e outras dele decorrentes, sob sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO não poderá utilizar o(s) bem(ns) doado(s) em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.2 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ser reembolsado pelo DOADOR pelas despesas de manutenção do(s) bem(ns), ao menos que tenha sido previamente ajustado.

5.3 Concretizada a doação, o DONATÁRIO passa a ter plena e irrestrita gestão sobre o(s) bem(ns) recebido(s).



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

5.3.1 A alienação dos bens pelo donatário é facultada, quando o(s) bem(ns) objeto da doação se tornarem inservível(is) ou obsoleto(s).

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

ENIO BERGOLI COSTA
Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito do Município de Afonso Cláudio/ES

Recebí(emos) de M&A LICITACOES LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constates do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

NF-e
Nº.: 000.001.300
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

M&A LICITACOES LTDA RUA MARIA NEVES DE OLIVEIRA, 105, SAO MATEUS 36544.000 - PAULA CANDIDO/MG Fone/Fax: 3299527960		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica NF-e Nº.: 000.001.300 SÉRIE: 1 1- Saída <input checked="" type="checkbox"/> FLS.:1/1 2- Entrada		 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3125 1150 7703 9100 0100 5500 1000 0013 0014 4177 4800 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA																															
						NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERC.RECEB. DE TERC.NAO CONTRIBUIN 6108		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131257089174770 19/11/2025 12:18:40																											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0046224640025		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 50.770.391/0001-00																															
DESTINATÁRIO / REMETENTE <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="width: 50%; vertical-align: top;"> NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA AGRI ABAST AQUIC E PESCA </td> <td colspan="2" style="width: 30%; vertical-align: top;"> CNPJ / CPF 27.080.555/0001-47 </td> <td colspan="2" style="width: 20%; vertical-align: top;"> DATA DA EMISSÃO 19/11/25 </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="width: 50%; vertical-align: top;"> ENDEREÇO RUA RAIMUNDO NONATO, 116 </td> <td colspan="2" style="width: 30%; vertical-align: top;"> BAIRRO / DISTRITO FORTE SAO JOAO </td> <td colspan="2" style="width: 20%; vertical-align: top;"> CEP 29017-160 </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="width: 50%; vertical-align: top;"> MUNICÍPIO VITORIA </td> <td colspan="2" style="width: 30%; vertical-align: top;"> FONE / FAX (27)33636-3664 </td> <td colspan="2" style="width: 20%; vertical-align: top;"> UF ES </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="width: 50%; vertical-align: top;"> FATURA FATURA 1300 / 1 </td> <td colspan="2" style="width: 30%; vertical-align: top;"> INSCRIÇÃO ESTADUAL </td> <td colspan="2" style="width: 20%; vertical-align: top;"> HORA DA ENTRADA / SAÍDA </td> </tr> </table>						NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA AGRI ABAST AQUIC E PESCA		CNPJ / CPF 27.080.555/0001-47		DATA DA EMISSÃO 19/11/25		ENDEREÇO RUA RAIMUNDO NONATO, 116		BAIRRO / DISTRITO FORTE SAO JOAO		CEP 29017-160		MUNICÍPIO VITORIA		FONE / FAX (27)33636-3664		UF ES		FATURA FATURA 1300 / 1		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA / SAÍDA							
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA AGRI ABAST AQUIC E PESCA		CNPJ / CPF 27.080.555/0001-47		DATA DA EMISSÃO 19/11/25																															
ENDEREÇO RUA RAIMUNDO NONATO, 116		BAIRRO / DISTRITO FORTE SAO JOAO		CEP 29017-160																															
MUNICÍPIO VITORIA		FONE / FAX (27)33636-3664		UF ES																															
FATURA FATURA 1300 / 1		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA / SAÍDA																															
FATURA <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%; vertical-align: top;"> FATURA 1300 / 1 </td> <td style="width: 15%; vertical-align: top;"> VENCIMENTO 19/12/25 </td> <td style="width: 15%; vertical-align: top;"> VALOR R\$: 20.825,00 </td> <td style="width: 15%; vertical-align: top;"> FATURA </td> <td style="width: 15%; vertical-align: top;"> VENCIMENTO </td> <td style="width: 15%; vertical-align: top;"> VALOR </td> <td style="width: 15%; vertical-align: top;"> FATURA </td> <td style="width: 15%; vertical-align: top;"> VENCIMENTO </td> <td style="width: 15%; vertical-align: top;"> VALOR </td> </tr> </table>						FATURA 1300 / 1	VENCIMENTO 19/12/25	VALOR R\$: 20.825,00	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR																					
FATURA 1300 / 1	VENCIMENTO 19/12/25	VALOR R\$: 20.825,00	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR																											
CÁLCULO DOS IMPOSTOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> BASE DE CÁLCULO DO ICMS 12.199,29 </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> VALOR DO ICMS 853,95 </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.825,00 </td> </tr> <tr> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> VALOR DO FRETE 0,00 </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> VALOR DO SEGURO 0,00 </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> DESCONTO 0,00 </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00 </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> VALOR DO IPI 0,00 </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> VALOR TOTAL DA NOTA 20.825,00 </td> </tr> </table>						BASE DE CÁLCULO DO ICMS 12.199,29	VALOR DO ICMS 853,95	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.825,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 20.825,00																			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 12.199,29	VALOR DO ICMS 853,95	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.825,00																															
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 20.825,00																														
TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="width: 50%; vertical-align: top;"> RAZAO SOCIAL </td> <td colspan="2" style="width: 30%; vertical-align: top;"> FRETE POR CONTA 0 - Emitente </td> <td colspan="2" style="width: 20%; vertical-align: top;"> CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="width: 50%; vertical-align: top;"> ENDEREÇO </td> <td colspan="2" style="width: 30%; vertical-align: top;"> MUNICÍPIO </td> <td colspan="2" style="width: 20%; vertical-align: top;"> UF INSCRIÇÃO ESTADUAL </td> </tr> <tr> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> QUANTIDADE </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> ESPECIE </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> MARCA </td> <td colspan="2" style="width: 30%; vertical-align: top;"> NUMERAÇÃO </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> PESO BRUTO 830,000 </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> PESO LÍQUIDO </td> </tr> </table>						RAZAO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF INSCRIÇÃO ESTADUAL		QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 830,000	PESO LÍQUIDO											
RAZAO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF																															
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF INSCRIÇÃO ESTADUAL																															
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 830,000	PESO LÍQUIDO																													
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">CÓDIGO PRODUTO</th> <th style="width: 40%;">DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</th> <th style="width: 10%;">NCM / SH</th> <th style="width: 10%;">CST</th> <th style="width: 10%;">CFOP</th> <th style="width: 10%;">UNI</th> <th style="width: 10%;">QUANT.</th> <th style="width: 10%;">V. UNIT.</th> <th style="width: 10%;">V. DESC.</th> <th style="width: 10%;">V. TOTAL</th> <th style="width: 10%;">BC. ICMS</th> <th style="width: 10%;">V. ICMS</th> <th style="width: 10%;">V. IPI</th> <th style="width: 10%;">ALIQ. ICMS</th> <th style="width: 10%;">ALIQ. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2020000002</td> <td>CARRETA THOR 4000 TOP ROD DUPLO CT03645/2025; SEM GTIN</td> <td>67162000</td> <td>020</td> <td>6.108</td> <td>UN</td> <td>1</td> <td>20.825,000</td> <td>0,00</td> <td>20.825,00</td> <td>12.199,29</td> <td>853,95</td> <td>0,00</td> <td>7,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>						CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	2020000002	CARRETA THOR 4000 TOP ROD DUPLO CT03645/2025; SEM GTIN	67162000	020	6.108	UN	1	20.825,000	0,00	20.825,00	12.199,29	853,95	0,00	7,00%	0,00%
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI																					
2020000002	CARRETA THOR 4000 TOP ROD DUPLO CT03645/2025; SEM GTIN	67162000	020	6.108	UN	1	20.825,000	0,00	20.825,00	12.199,29	853,95	0,00	7,00%	0,00%																					
DADOS DO ISSQN <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> INSCRIÇÃO MUNICIPAL </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> VALOR TOTAL SERVIÇOS 0,00 </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00 </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> VALOR DO ISSQN 0,00 </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> FUNRURAL 0,00 </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> TOTAL FATURADO 20.825,00 </td> </tr> </table>						INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00	FUNRURAL 0,00	TOTAL FATURADO 20.825,00																								
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00	FUNRURAL 0,00	TOTAL FATURADO 20.825,00																														
DADOS ADICIONAIS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%; vertical-align: top;"> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Representante: LUIS EDUARDO MARTINS FERREIRA PREGÃO ELETRONICO:90027/2025 CONTRATO:2025.000561.31101.01/2025 PROCESSO: 2024- BDHBS CONVENIO:942504/2023 EMPENHO:Nº 310101 2025NE02985 N°3101012025NE02982 ATENDENDO AO MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO ES PARA FINS DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONSIDERA A ALÍQUOTA DE 1,2% CONF INSTRUÇÃO NORM. D A RFB Nº 2145 DE 26 DE JUNHO DE 2023.RETEN.IR R\$249,90 DIFAL devido conforme EC 87/2015 no valor de R\$312,56 </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> RESERVADO AO FISCO </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="width: 100%; vertical-align: top;"> DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 9133-2 CONTA: 2063-X CNPJ: 50.770.391/0001-00 M&A LICITAÇOES </td> </tr> </table>						INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Representante: LUIS EDUARDO MARTINS FERREIRA PREGÃO ELETRONICO:90027/2025 CONTRATO:2025.000561.31101.01/2025 PROCESSO: 2024- BDHBS CONVENIO:942504/2023 EMPENHO:Nº 310101 2025NE02985 N°3101012025NE02982 ATENDENDO AO MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO ES PARA FINS DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONSIDERA A ALÍQUOTA DE 1,2% CONF INSTRUÇÃO NORM. D A RFB Nº 2145 DE 26 DE JUNHO DE 2023.RETEN.IR R\$249,90 DIFAL devido conforme EC 87/2015 no valor de R\$312,56	RESERVADO AO FISCO	DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 9133-2 CONTA: 2063-X CNPJ: 50.770.391/0001-00 M&A LICITAÇOES																											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Representante: LUIS EDUARDO MARTINS FERREIRA PREGÃO ELETRONICO:90027/2025 CONTRATO:2025.000561.31101.01/2025 PROCESSO: 2024- BDHBS CONVENIO:942504/2023 EMPENHO:Nº 310101 2025NE02985 N°3101012025NE02982 ATENDENDO AO MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO ES PARA FINS DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONSIDERA A ALÍQUOTA DE 1,2% CONF INSTRUÇÃO NORM. D A RFB Nº 2145 DE 26 DE JUNHO DE 2023.RETEN.IR R\$249,90 DIFAL devido conforme EC 87/2015 no valor de R\$312,56	RESERVADO AO FISCO																																		
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 9133-2 CONTA: 2063-X CNPJ: 50.770.391/0001-00 M&A LICITAÇOES																																			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

N.º: 0532/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
AQUICULTURA E PESCA.

SETOR: PATRIMÔNIO

TERMO:

DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(ª):

**LUCIANO RONCETTI
PIMENTA,**

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: AFONSO CLÁUDIO

, PARA SERVIÇOS, O(S) BEM(NS) DE ACORDO COM A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES).

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO							ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
	ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA	CHASSIS		
52	CARRETA AGRÍCOLA	BASCULANTE P/ TRATOR 75CV	ASUS	THOR 4000 RD	CT03645/2 025			ÓTIMO	20.825,00
								VALOR TOTAL	20.825,00

AUTORIZADO POR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2025

ENTREGADOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2025

RECEBEDOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2025

OBSERVAÇÃO:

CD. 0532/2025.